

Proc. Administrativo 3- 1.136/2025

De: Celia M. - FCIJIV

Para: SASsc - Setor de Compras

Data: 28/04/2025 às 14:14:07

Setores envolvidos:

SA-DGCL, FCIJIV, SASsc, CC

Credenciamento de Artesão/Oficineiro Alan Júnior Zabel

Boa tarde,

Segue ETP de Oficineiro/Artesão Alan Júnior Zabel.

Sem mais para o momento agradeço a atenção dispensada.

Muito Obrigado

—

Celia Merlini

Diretora de Cultura

Anexos:

ETP_ALAN_2025.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 1.136/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N 06/2025.

A FUNDAÇÃO DE CULTURAL JOSÉ IZIDRO VIEIRA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Ricardo Paulino Maes N ° 170 Bairro Centro Ilhota SC, inscrito no CNPJ: sob o n° 97.534.343/0001-78 necessita fazer a Contratação do Artesão/Oficineiro Alan Júnior Zabel para Ministras 04 (Quatro) Oficinas de 04:00hrs Semanais 02 X (Duas) por Semana nas 04 (Quatro) Escolas de nosso município, horário e dia a Combinar com a Direção das Escolas ao total serão 4 contratos vinculados a um só o que dá uma carga horária de 32:00hrs mensais a CR\$ 60,00hrs um total de 02 Meses de Oficina.

Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Contratação deste Artesão/Oficineiro se dará por meio de Credenciamento bem como justifica a Contratação por DFD.

Requisitos da Contratação:

Os Requisitos da Contratação já foram efetuados pela Fundação Cultural José Izidro Vieira.

Estimativa das quantidades para a Contratação das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerem

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não há estimativa de quantidade, tendo em vista se tratar de uma Contratação específica nos moldes já apresentados no Edital de Credenciamento.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo a contratar.

Como já explicado no item, anterior, se trata de um serviço específico, atendendo a demanda requerida pela Fundação Cultural José Izidro Vieira.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexos classificados, se a administração optar por preservar o seu sigilo

Até a conclusão da licitação.

Como se trata de **Uma Lei Específica do Ministério da Cultura** não haverá investimento do município.

Descrição da solução como um todo inclusive das exigências relacionadas á manutenção e á assistência técnica quando for o caso.

As Oficinas Curtas foram a Solução encontradas para atender as chamadas da população e comunidade em geral visto o curto prazo que temos que **é pagar todos os Artesões/Oficineiros oficinas até o Dia 30/06/2025.**

Justificativa para parcelamento ou não da contratação.

Considerando a solução apresentada, em que será contratada apenas uma vez um artesão/oficineiro com especificação diretamente com o Município não há necessita de parcelamento.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Firmar contrato com estes artesões/oficineiros é o melhor que podemos fazer no momento visto o curto espaço de tempo com Oficinas de 01 (Um) mês com 8:00hrs semanais, 02 X (duas) por Semana em 04 (Quatro) Escolas Municipais estaremos realizando Um Oficina de 32:00hrs em Um Mês de Oficina.

Providencias a serem adotadas pela Administração previamente á celebração do Contrato inclusive quanto á capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Fiscalização e Gestão do Contrato se dará pelo mesmo setor da **Fundação Cultural José Izidro vieira**, qual neste ato será a **Diretora de Cultura Sta:Célia Regina Merlini Matrícula N ° 774464.**

Contratações correlatas e ou/ interdependentes.

Nesta Contratação Específica não possui contratações correlatas e/ ou independentes.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Como se trata de contratação de serviço de termo de Contrato de um artesão/oficineiro não há impactos nos âmbitos nesse item.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a necessidade apresentada dentro dos argumentos econômicos a melhor solução está na Contratação está é a melhor forma que achamos para dar continuidade aos trabalhos da **Fundação Cultural José Izidro Vieira.**

Célia Regina Merlini.

Diretora de Cultura.

